



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Extraordinária

Abertura: 16/04/2025 - 17:30

Encerramento: 16/04/2025 - 18:46

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=xJfW6FguGUE>

Mesa Diretora

Presidente: Marlon do Kioski/PDT

Vice-Presidente: Rubisnei/PV

1º Secretário: Noel/PSD

Lista de Presença da Sessão

Daia Lubrificações/SOLIDARIEDADE

Marlon do Kioski/PDT

Mucio da Farmácia/UNIÃO BRASIL

Noel/PSD

Rubisnei/PV

TIAGO/MDB

Ticiane Meneghetti/PSD

Valdir Casanova/PT

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Daia Lubrificações/SOLIDARIEDADE

Marlon do Kioski/PDT

Mucio da Farmácia/UNIÃO BRASIL

Noel/PSD

Rubisnei/PV

TIAGO/MDB

Ticiane Meneghetti/PSD

Valdir Casanova/PT

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLO Projeto de Lei Ordinária 14/2025 Turno: Segundo Autor: Melquiades Tavian Junior	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em LONDRINA/PR, compreendendo toda a estruturação de espaço físico adequado para funcionamento do PAV, para fins de instalação do Ponto de Atendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV nas dependências de ambiente pertencente ao município de Centenário do Sul/PR.	Aprovado Projeto aprovado em segunda votação e encaminhado ao Poder Executivo Municipal para sanção em Lei
2 - EMA Emenda Aditiva 1/2025 Turno: Único Autor: Rubisnei	Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar 001/2025 - ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO 5º AO ART 2º E PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: Art. 2º. "Art 69 § 2º : § 5º: Aos servidores aposentados até a data de 13/11/2019, que permaneceram no exercício do cargo efetivo, fica resguardado o direito ao recebimento do adicional por tempo de serviço, contando-se da data de admissão até o limite estabelecido no caput deste artigo.	Aprovado Emenda aprovada ao Projeto de Lei Complementar 001/2025
		Aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
3 - PLC Projeto de Lei Complementar 1/2025 Turno: Segundo Autor: Melquiades Tavian Junior	Revoga a Lei Municipal nº 983/1990, altera o caput e o § 2º do artigo 69, e, o § 1º do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 08/2020 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul/PR.	Projeto aprovado em primeira discussão, segue para segunda votação
4 - PLO Projeto de Lei Ordinária 15/2025 Turno: Segundo Autor: Melquiades Tavian Junior	Altera a Lei nº 2.702/2013, extingue os cargos de agente de biblioteca, técnico em contabilidade, agente de gestão municipal e analista jurídico e cria novos cargos. Dá nova redação aos anexos I, II, III, IV e V do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul (Lei Municipal nº 2.583/2012), consolidando as alterações legislativas, e dá outras providências.	Aprovado Projeto aprovado em primeira discussão, segue para segunda votação
5 - EMS Emenda Supressiva 1/2025 Turno: Único Autores: Rubisnei, Daia Lubrificações, Marlon do Kioski, Mucio da Farmácia, Noel, TIAGO, Ticiane Meneghetti, Valdir Casanova	ONDE SE LÊ: Art. 1º - Art. 2º - O servidor ocupante do cargo de motorista poderá realizar no máximo o montante de 40 (quarenta) horas extraordinárias mensais, as quais somente serão pagas mediante a entrega de cartão ponto ao Departamento competente, devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário Municipal responsável. Art. 3º - Art. 4º - Art. 5º - REVOGA-SE NA ÍNTEGRA O ART. 2º e PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: Art. 1º - Art. 2º - O servidor ocupante do cargo de motorista poderá realizar no máximo o montante de 40 (quarenta) horas extraordinárias mensais, as quais somente serão pagas mediante a entrega de cartão ponto ao Departamento competente, devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário Municipal responsável. Art. 2º - Art. 3º - Art. 4º -	Aprovado Emenda aprovada ao Projeto de Lei 016/2025
6 - PLO Projeto de Lei Ordinária 16/2025 Turno: Único Autor: Melquiades Tavian Junior	Altera o nível inicial de vencimento do cargo de provimento efetivo de Motorista de que trata o Anexo II da Lei Municipal nº 2.583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul e suas alterações), e dá outras providências.	Aprovado Projeto aprovado em primeira discussão, segue para segunda votação



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
7 - PLLEG Projeto de Lei do Legislativo 1/2025 Turno: Segundo Autor: Professor Ederson Barros	Estabelece, no município, o 'Mês Abril Laranja', com foco em ações educativas e preventivas sobre amputações.	Retirada pelo Vereador Projeto retirado de pauta devido a ausência do autor
8 - PRE Projeto de Resolução 4/2025 Turno: Segundo Autores: Marlon Cruz Prêmoli, Noel de Moura Neto	Acrescenta o parágrafo 5º ao Art. 219 da Resolução nº 002, de 31 de dezembro de 1990- Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná	Aprovado Projeto aprovado em primeira discussão, segue para segunda votação
9 - EMM Emenda Modificativa 1/2025 Turno: Único Autores: Mucio da Farmácia, Daia Lubrificações, TIAGO	ONDE SE LÊ: ANEXO II TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS Cargos Habilitação Mínima Jornada de Trabalho Vencimento Inicial Nº de Vagas 22. PROCURADOR JURÍDICO Ensino Superior Completo em Direito + registro na OAB 20 horas 206 2 23. ADVOGADO Ensino Superior Completo em Direito + registro na OAB 20 horas 196 2 PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ANEXO II TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS Cargos Habilitação Mínima Jornada de Trabalho Vencimento Inicial Nº de Vagas 22. PROCURADOR JURÍDICO Ensino Superior Completo em Direito + registro na OAB 40 horas 206 2 23. ADVOGADO Ensino Superior Completo em Direito + registro na OAB 40 horas 196 2	Aprovado Emenda aprovada ao Projeto de Lei Complementar 001/2025

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais